



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.873/2004
De 15 de julho de 2004.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o CONSEP, Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, destinado ao controle e coordenação do serviço de Segurança Pública do Município de Matipó/MG, como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 15 de julho de 2004.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal